



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 225/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que até o presente momento o Olaria Atlético Clube não atendeu integralmente a todas as exigências preconizadas pelo artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do artigo 6º do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Determinar que a partida abaixo discriminada, referente a 2ª Rodada do Retorno do Grupo C da 2ª Fase da Copa Rio de Profissionais de 2010, seja realizada com os portões fechados, sem a presença de público, mantendo-se, todavia, o local, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

◆ Pelo Grupo C – *Olaria Atlético Clube X Boavista Sport Club*: acontecerá no dia 18/09/2010 (sábado), às 15:00h, no Estádio Mourão Vieira Filho (Rua Bariri), **com portões fechados, sem a presença de público.**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ